



Projeto de Lei nº /2024 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos

Autoriza a criação da Universidade Pública Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Universidade Pública Municipal de São Paulo – UPMSP, como autarquia dotada de autonomia didático-científica, administrativa, patrimonial e de gestão financeira, nos termos do art. 207 da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, com a finalidade de ministrar ensino superior, realizar pesquisas e promover a extensão universitária.

Art. 2º A UPMSP será organizada e estruturada de modo a possibilitar a sua autossustentabilidade, mediante parcerias público-privadas (PPP), tanto para a construção de sua infraestrutura física quanto para a gestão de serviços operacionais e tecnológicos necessários ao seu funcionamento

Art. 3º A UPMSP terá como atribuições:

I - oferecer ensino superior de excelência, de forma gratuita, com foco em áreas estratégicas para o desenvolvimento da cidade de São Paulo;

II - promover pesquisa científica, tecnológica e social em áreas de interesse público e de relevância para o município;

III - realizar atividades de extensão universitária voltadas para a integração com a comunidade, contribuindo para a redução das desigualdades sociais;

IV - colaborar com o desenvolvimento urbano, econômico e social da cidade por meio da formação de profissionais qualificados;

V - firmar convênios, ajustes, parcerias e acordos, com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, para o intercâmbio acadêmico, científico e tecnológico.

Art. 4º A estrutura administrativa e acadêmica da UPMSP será composta pelos seguintes órgãos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- I - Reitoria;
- II - Conselho Universitário;
- III - Pró-Reitorias;
- IV - Diretorias de Unidades Acadêmicas;
- V - Coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 5º A Reitoria será responsável pela administração superior da Universidade, cabendo ao Reitor a representação legal da autarquia, bem como a supervisão de suas atividades administrativas, financeiras e acadêmicas.

Art. 6º O Conselho Universitário será o órgão deliberativo máximo da UPMSP, composto por representantes dos docentes, discentes, funcionários e sociedade civil, conforme disposições regulamentares.

Art. 7º Fica autorizada a celebração de parcerias com instituições internacionais para a promoção de intercâmbios acadêmicos, culturais e científicos, favorecendo o desenvolvimento de programas de cooperação com universidades estrangeiras e ampliando a internacionalização da UPMSP.

Art. 8º A UPMSP poderá firmar contratos e convênios com a iniciativa privada para garantir a execução de projetos de infraestrutura e de apoio à gestão acadêmica e administrativa, respeitando os princípios da administração pública e a legislação vigente.

Art. 9º A universidade será mantida por recursos provenientes do orçamento municipal, além de receitas próprias, convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 10. UPMSP terá um plano de desenvolvimento institucional que estabelecerá os critérios para a sua expansão, criação de cursos, bem como as diretrizes para as parcerias público-privadas e convênios com entidades internacionais.

Art. 11. A implantação e o desenvolvimento da UPMSP observarão os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 180 dias a partir de sua publicação.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Justificativa

A criação da Universidade Pública Municipal de São Paulo (UPMSP) é uma iniciativa crucial para o desenvolvimento educacional, econômico e social da maior cidade do Brasil. Com mais de 12 milhões de habitantes, São Paulo é um dos principais centros urbanos do mundo, e a demanda por uma instituição de ensino superior pública, gratuita e de qualidade que atenda diretamente às necessidades da população local é incontestável. Atualmente, a oferta de vagas em universidades públicas na cidade não é suficiente para atender à crescente procura por educação superior, deixando muitos jovens sem acesso a uma formação de qualidade. A UPMSP vem para suprir essa carência, ampliando significativamente a oferta de vagas e garantindo que milhares de estudantes possam ingressar no ensino superior sem os obstáculos financeiros que muitas vezes os afastam dessa possibilidade.

A universidade desempenhará um papel fundamental na formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho, alinhando-se às necessidades econômicas e sociais específicas da cidade. Em uma metrópole com uma economia dinâmica e em constante evolução, é imprescindível que a formação profissional seja igualmente adaptável e inovadora. A UPMSP, como uma autarquia dotada de autonomia didático-científica, administrativa, patrimonial e de gestão financeira, terá a flexibilidade necessária para implementar políticas acadêmicas e administrativas eficazes, garantindo a qualidade do ensino, pesquisa e extensão, além de poder responder rapidamente às demandas da sociedade paulistana.

Para viabilizar a implantação da universidade de forma sustentável e eficiente, o projeto prevê a utilização de parcerias público-privadas (PPPs), tanto para a construção e manutenção da infraestrutura quanto para a gestão de tecnologias e serviços necessários ao funcionamento da instituição. Esse modelo permitirá que a UPMSP seja implantada com maior agilidade, aproveitando a expertise e os recursos do setor privado, sem comprometer seu caráter público e gratuito. As PPPs possibilitam a criação de uma infraestrutura moderna e funcional, além de assegurar a manutenção e expansão da universidade ao longo do tempo, conforme a demanda por novas instalações e serviços for crescendo.

Além disso, a universidade buscará parcerias internacionais que fortalecerão sua capacidade de inovação e pesquisa, promovendo intercâmbios acadêmicos e cooperações técnico-científicas com universidades estrangeiras. A internacionalização da UPMSP permitirá que seus estudantes e professores tenham acesso a programas de intercâmbio e colaborações com instituições de ensino de diversos países, ampliando o horizonte educacional e preparando-os para um mercado de trabalho globalizado. Esses intercâmbios promoverão uma troca de conhecimento, inovação e cultura, essencial para que a universidade se consolide como uma referência em ensino e pesquisa de excelência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Financeiramente, a universidade será sustentada por recursos orçamentários municipais, receitas próprias e parcerias com entidades públicas e privadas, o que assegura sua viabilidade e sustentabilidade a longo prazo. A captação de recursos adicionais, por meio de convênios, doações e outros meios, permitirá que a UPMSP cresça e se desenvolva sem sobrecarregar os cofres municipais. Esse modelo de gestão financeira é essencial para a manutenção de uma instituição de ensino superior robusta e independente, capaz de oferecer uma educação de excelência.

Além de sua importância educacional, a UPMSP terá um impacto significativo na redução das desigualdades sociais em São Paulo. Ao oferecer educação superior gratuita, a universidade abrirá portas para jovens de todas as classes sociais, especialmente aqueles de famílias de baixa renda, promovendo mobilidade social e formando cidadãos preparados para os desafios contemporâneos. A interação constante com a comunidade, através de programas de extensão e parcerias locais, fortalecerá os laços entre a universidade e a sociedade, resultando em um desenvolvimento mais equilibrado e inclusivo.

Por fim, o projeto de criação da UPMSP foi elaborado em estrita conformidade com a legislação vigente, particularmente a Lei Estadual nº 10.403, de 06 de julho de 1971, que regula a autorização, reconhecimento e funcionamento de instituições de ensino superior no Estado de São Paulo. A criação da universidade será submetida à aprovação do Conselho Estadual de Educação, cumprindo todas as exigências legais necessárias para a sua implementação.

Em resumo, a Universidade Pública Municipal de São Paulo representa um marco no desenvolvimento da cidade, consolidando sua posição como referência em educação pública de qualidade. A UPMSP não apenas atenderá à demanda educacional existente, mas também contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico da cidade, promovendo uma sociedade mais justa e próspera. O uso de parcerias público-privadas e internacionais fortalecerá a sustentabilidade e relevância da universidade, posicionando-a como uma instituição moderna e conectada com as demandas globais do século XXI.